www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 02 de maio de 2023 | Edição nº 1929 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.277, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Município de Louveira, a receber em doação, pura e simples, parte da área do terreno localizado na Estrada da Gruta, objeto da matrícula nº 18.502 do ORI de Vinhedo/SP, e dá outras providências.

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando o art. 33, inciso X da Lei Orgânica do Município de Louveira.

Considerando o que consta no processo administrativo nº 002007/2023, bem como as disposições das Secretarias competentes:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Município de Louveira autorizado a receber em doação, pura e simples, área com 1.568,00m² (mil e quinhentos e sessenta e oito metros quadrados) destinada a regularização da Estrada da Gruta, no Bairro Capivari, a ser destacada de um terreno designado como terreno situado no "Sítio Capivari", no Município de Louveira, desmembrando de porção maior, dividindo por um lado, com o Rio Capivari, por outro lado, por um valo, com Miguel Bossi, por outro lado, parte por valetas e parte por cerca de arame, com Irmãos Steck, e por outro lado, finalmente, pelo espigão, com Germano Filippe, ou sucessoras desses confrontantes, sendo dito terreno servido por caminho que o atravessa, objeto de matrícula imobiliária n.º 18.502, do Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Frederico Bichara Maion e Danilo Bichara Maion, conforme planta, memorial descritivo e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 002007/2023, com as seguintes características:

SITUAÇÃO ATUAL

TERRENO: 11.028,70m² (matr. 18.502 - O.R.I.V.).

Com área de 11.028,70m², O terreno situado no "Sítio Capivari", no Município de Louveira, desmembrado de porção maior, dividindo por um lado com o Rio Capivari, por outro lado, por um valo, com Miguel Bossi, por outro lado, parte por valetas e parte por cerca de arame, Irmãos Steck, por outro lado, finalmente pelo espigão, e Germano Filippe ou sucessores com desses confrontantes, sendo dito terreno servido por caminho que o atravessa.

SITUAÇÃO PRETENDIDA

Área a ser Doada: 1.568,00m².

Começa no ponto A, situado no alinhamento direito da Estrada da Gruta, de quem da rodovia SP-332 entra na referida estrada em direção ao imóvel, distante 334,78 metros do cruzamento com o eixo da rodovia SP-332, segue em reta com a distância de 52,95 metros e rumo de 49°34' 12" SW até o ponto B, confrontando com a gleba "A"; daí deflete à esquerda em reta com a distância de 40,39 metros e rumo de 02°38′05″ SE até o ponto D, confrontando com a Estrada da Gruta (matricula nº 7.898 do S.R.I. de Vinhedo) e imóvel objeto da matricula nº 7.897 do 0.R. I. de Vinhedo; daí deflete à esquerda com a distância de 18,20 metros e rumo de 55°38 45" NE; daí deflete à esquerda com a distância de 16,80 metros e rumo de 23°56′12″ NE; daí deflete à direita com a distância de 38,00 metros e rumo de 37°34′14″ NE até o ponto E, confrontando do ponto D até aqui com o Rio Capivari; daí deflete à esquerda em reta com a distância de 19,98 metros rumo de 19°32 26" NW até o ponto inicial A, confrontando com a Estrada da Gruta, **encerrando a área de 1.568,00 metros quadrados**;

Gleba A - Remanescente: 9.460,70m².

Começa no ponto A, situado no alinhamento direito da Estrada da Gruta, de quem da rodovia SP-332 entra na referida estrada em direção ao imóvel, distante 334,78 metros do cruzamento com o eixo da rodovia SP-332, segue em reta com a distância de 52,95 metros e rumo de 49°34 12" SW até o ponto B, confrontando com a Gleba "B"; daí deflete à direita em reta com rumo de 02°38'05" NW e distância de 213,41 metros até o ponto C, confrontando em 91,74 metros com a Área Institucional 2 do Residencial Capivari, em 80,84 com a Área Verde 01 do Residencial Capivari e em 40,83 metros com a Área Institucional 3 do Residencial Capivari; daí deflete à direita com a distância de 60,03 metros e rumo de 80 12 32" SE; daí deflete à direita com a distância de 11,60 metros e rumo de 02°15'04" SE; daí deflete à esquerda com a distância de 21,10 metros e rumo de 13°59'11" SE; daí deflete à direita com a distância de 40,80 metros e rumo de 04°25′02″ SW; daí deflete à direita com a distância de 21,90 metros e rumo de 09°17′22″ SW; daí deflete à direita em reta com a distância de 36,10 metros e rumo de 31°58'53" SW; daí deflete à esquerda em reta com a distância de 8,72 metros e rumo de 08°05'10" SW; daí deflete à esquerda em reta com a distância de 37,15 metros e rumo de 19°32 26" SE até o ponto inicial A, confrontando do ponto C até aqui com o imóvel objeto da matricula nº 1.426 do S.R.I. de Vinhedo, **encerrando a área de 9.460,70 metros quadrados**;

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental adotarão as providências necessárias ao cumprimento das disposições constantes deste Decreto;

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento e suplementadas, se necessário;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 25 de abril de 2023.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal de Louveira

EDSON RICARDO PISSULIN

Secretário de Desenvolvimento Urbano

TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO

Pelo presente Termo de Compromisso de Doação, de um lado o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o n.º 046.363.933/0001-44, com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, Bairro do Leitão, Louveira/SP, CEP 13290-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **ESTANISLAU STECK**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, inscrito no CPF/MF sob o número 052.632.518-66, Registro Geral sob o nº 12.546.046-6, doravante denominado, simplesmente, **MUNICÍPIO**, e de outro lado, o Sr. **FREDERICO BICHARA MAION**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG. nº 34.873.435-9 SSP/SP, inscrito no CPF nº 220.413418-07, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **DANIELA MARIA SALVI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 28201351 SSP/SP, inscrita no CPF nº 263.823.098-77, ambos residentes e domiciliados à Rua João Ferragut, nº 216, BL 4, AP 24 bairro Loteamento Ferragut, CEP sob o nº 13.289-318 VINHEDO/SP e **DANILO BICHARA MAION,** brasileiro, casado, autônomo, portador do RG. nº 34.873.436 SSP/SP, inscrito no CPF nº 224.121.608-99, casado sob o separação total de bens com **ANA CLAUDIA BENVENU MAION**, brasileira, casada, portadora do RG nº 44583347 SSP/SP, inscrita no CPF nº 390.508.268-30, residente na Estrada da Gruta, nº 360, Capivari, na cidade de Louveira, Estado de São Paulo, doravante denominados **COMPROMISSÁRIOS DOADORES**, entre si celebram acordo, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os **COMPROMISSÁRIOS DOADORES** são senhores e legítimos proprietários do imóvel objeto da matrícula imobiliária n.º 18.502, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, que se encontra livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os **COMPROMISSÁRIOS DOADORES**, pelo presente Termo de Compromisso de Doação, e na melhor forma de direito, comprometem-se a doar, pura e simplesmente, ao Município, a área de 1.568,00m² (mil e quinhentos e sessenta e oito metros quadrados) destinada à Regularização da Estrada da Gruta, no Bairro Capivari, a ser destacada de um terreno situado no “Sítio Capivari”, que assim se caracteriza:

SITUAÇÃO ATUAL

TERRENO: 11.028,70m² (matr. 18.502 - O.R.I.V.).

Com área de 11.028,70m², O terreno situado no "Sítio Capivari", no Município de Louveira, desmembrado de porção maior, dividindo por um lado com o Rio Capivari, por outro lado, por um valo, com Miguel Bossi, por outro lado, parte por valetas e parte por cerca de arame, Irmãos Steck, por outro lado, finalmente pelo espigão, e Germano Filippe ou sucessores com desses confrontantes, sendo dito terreno servido por caminho que o atravessa.

SITUAÇÃO PRETENDIDA

Área a ser Doada: 1.568,00m².

Começa no ponto A, situado no alinhamento direito da Estrada da Gruta, de quem da rodovia SP-332 entra na referida estrada em direção ao imóvel, distante 334,78 metros do cruzamento com o eixo da rodovia SP-332, segue em reta com a distância de 52,95 metros e rumo de 49°34' 12" SW até o ponto B, confrontando com a gleba "A"; daí deflete à esquerda em reta com a distância de 40,39 metros e rumo de 02°38′05″ SE até o ponto D, confrontando com a Estrada da Gruta (matricula nº 7.898 do S.R.I. de Vinhedo) e imóvel objeto da matricula nº 7.897 do 0.R. I. de Vinhedo; daí deflete à esquerda com a distância de 18,20 metros e rumo de 55°38 45" NE; daí deflete à esquerda com a distância de 16,80 metros e rumo de 23°56′12″ NE; daí deflete à direita com a distância de 38,00 metros e rumo de 37°34′14″ NE até o ponto E, confrontando do ponto D até aqui com o Rio Capivari; daí deflete à esquerda em reta com a distância de 19,98 metros rumo de 19°32 26" NW até o ponto inicial A, confrontando com a Estrada da Gruta, **encerrando a área de 1.568,00 metros quadrados**;

LOTE A - Remanescente: 9.460,70m².

Começa no ponto A, situado no alinhamento direito da Estrada da Gruta, de quem da rodovia SP-332 entra na referida estrada em direção ao imóvel, distante 334,78 metros do cruzamento com o eixo da rodovia SP-332, segue em reta com a distância de 52,95 metros e rumo de 49°34 12" SW até o ponto B, confrontando com a Gleba "B"; daí deflete à direita em reta com rumo de 02°38'05" NW e distância de 213,41 metros até o ponto C, confrontando em 91,74 metros com a Área Institucional 2 do Residencial Capivari, em 80,84 com a Área Verde 01 do Residencial Capivari e em 40,83 metros com a Área Institucional 3 do Residencial Capivari; daí deflete à direita com a distância de 60,03 metros e rumo de 80 12 32" SE; daí deflete à direita com a distância de 11,60 metros e rumo de 02°15'04" SE; daí deflete à esquerda com a distância de 21,10 metros e rumo de 13°59'11" SE; daí deflete à direita com a distância de 40,80 metros e rumo de 04°25′02″ SW; daí deflete à direita com a distância de 21,90 metros e rumo de 09°17′22″ SW; daí deflete à direita em reta com a distância de 36,10 metros e rumo de 31°58'53" SW; daí deflete à esquerda em reta com a distância de 8,72 metros e rumo de 08°05'10" SW; daí deflete à esquerda em reta com a distância de 37,15 metros e rumo de 19°32 26" SE até o ponto inicial A, confrontando do ponto C até aqui com o imóvel objeto da matricula nº 1.426 do S.R.I. de Vinhedo, **encerrando a área de 9.460,70 metros quadrados**;

CLÁUSULA TERCEIRA

Os **COMPROMISSÁRIOS DOADORES** comprometem-

se, por si, seus sócios, herdeiros ou sucessores, a outorgar ao **MUNICÍPIO**, a competente escritura pública de doação do imóvel – área de 1.568,00m² (mil e quinhentos e sessenta e oito metros quadrados) destinada à regularização da Estrada da Gruta, Bairro Capivari, a ser destacada de um terreno situado no "Sítio Capivari", no Município de Louveira, desmembrado de porção maior, dividindo por um lado com o Rio Capivari, por outro lado, por um valo, com Miguel Bossi, por outro lado, parte por valetas e parte por cerca de arame, Irmãos Steck, por outro lado, finalmente pelo espigão, e Germano Filippe ou sucessores com desses confrontantes, sendo dito terreno servido por caminho que o atravessa, objeto da matrícula imobiliária n.º 18.502, do Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, ora compromissada, visando à **DOAÇÃO** definitiva da área, dentro do prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do presente TERMO, firmado em caráter irretratável e irrevogável, renunciando os **COMPROMISSARIOS DOADORES** ao direito de apresentar qualquer recurso ou ação civil, penal ou administrativa, bem como desistindo dos eventualmente propostos, quer na esfera judicial, quer na esfera administrativa.

CLÁUSULA QUARTA

Por força do presente instrumento, os **COMPROMISSÁRIOS DOADORES** cedem e transferem ao **MUNICÍPIO** todos os direitos incidentes sobre o imóvel – área de 1.568,00m² (mil e quinhentos e sessenta e oito metros quadrados), objeto do presente instrumento, ficando a cargo desta, a partir desta data, o pagamento de todos os tributos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre os bens.

CLÁUSULA QUINTA

Elegem as partes o Foro da Comarca de Louveira, deste Estado, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento, desistindo, expressamente, de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, certas e avençadas, é lavrado o presente Termo de Compromisso de Doação em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, lido e achado conforme, é firmado pelas partes, na presença de 2 (duas) testemunhas infra-assinadas e qualificadas.

Prefeitura Municipal de Louveira, aos ____ dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

MUNICÍPIO:
Estanislau Steck
Prefeito Municipal de Louveira
COMPROMISSÁRIOS DOADORES:
Frederico Bichara Maion
CPF: 220.413.418-07
Danilo Bichara Maion
CPF: 2204.121.608-99
Daniela Maria Salvi
CPF: 263.823.098-77
Ana Claudia Benvenu Maion
CPF: 390.508.268-30
TESTEMUNHAS:

_____
RG:
CPF:

_____
RG:
CPF:

.....